



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.500/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

FIXA O VALOR MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL OBJETIVANDO A COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVADA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido em 500 (quinhentos) UFIR-PATOS o montante mínimo para o ajuizamento de execuções fiscais da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, abrangendo todo e qualquer débito tributário e não tributário devido à Municipalidade, suas Autarquias e Fundações, exceto as multas por infração e débitos provenientes de termo de confissão de dívida realizados em acordo judicial ou extrajudicial.

§ 1º O montante a que se refere o caput deste artigo será o consolidado na época do ajuizamento como valor mínimo da causa que visa à cobrança judicial de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, incluindo o principal e os acréscimos legais eventualmente incidentes.

§ 2º - Para alcançar o valor mínimo determinado no caput, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião de todos os débitos do devedor, com atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais até a data da apuração.

§ 3º Todos os créditos do Município de Patos, ainda que de valores inferiores ao montante fixado no caput deste artigo, ficam sujeitos ao protesto e ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, na forma do regulamento.

Art. 2º Poderão ser arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Município, os autos das execuções fiscais de débito inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Municipal de valor consolidado igual ou inferior ao estabelecido no caput do artigo 1º.

§ 1º Os autos de execução a que se refere este artigo serão desarquivados quando em razão de novos valores devidos pelo mesmo contribuinte os valores dos débitos venham a ultrapassar os limites indicados.

§ 2º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do art. 28, da Lei no 6.830/80, para fins de que trata o limite indicado no caput do artigo 10, será considerada a soma dos débitos consolidados e de todas as inscrições reunidas.

§ 3º Poderão os procuradores municipais não recorrer ou desistir dos recursos eventualmente interpostos em execuções fiscais ou embargos à execução cujo valor atualizado, na data da publicação desta Lei, seja inferior ao montante definido no caput do artigo 1º, desde que não subsista condenação no pagamento de custas e despesas processuais, incluídos honorários advocatícios à parte adversa e ao Município de Patos.

Art. 2º A - Os créditos inscritos em Dívida Ativa, tributária ou não, poderão ser acrescidos de encargo legal, substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculado no montante mínimo previsto no art. 85 da Lei Federal 13.105, de 16 março de 2015.


Art. 3º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 4º Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores ao montante estabelecido no caput do art. 1º, ainda que não objeto do ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.501/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dr. Alberto Urquiza Wanderley a passagem molhada que liga o Distrito de Santa Gertrudes ao Assentamento Patativa do Assaré.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a fixar, placa indicativa com a denominação da referida Passagem Molhada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVOS DA QUE ALTERA A LEI N.º 3.448, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMALIZAÇÃO - CMPN, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMPDD.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 3.448, de 24 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14 O FMPDD terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados a coletividade no âmbito do Município de Patos – PB:

§ 1º. [...]

I. [...]

II. [...]

III. [...]

IV. [...]

V. [...]

VI. [...]

VII. [...]


VIII. Na destinação de verba não superior a 35% (trinta e cinco por cento) do montante constante no FMPDD para financiamento das ações e serviços de saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Patos, para aquisição de equipamentos, materiais e insumos, vedada sua utilização para folha de pagamento.

IX- A prestação de contas do montante destinado deverá ocorrer no período quadrimestral, estabelecendo as metas programadas no projeto de implementação e promoção, relacionado nas ações e serviços de saúde no município de Patos.

Art. 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Município normatizará, mediante Decreto, plano de ação com a finalidade de regulamentar a destinação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMPDD.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autor: Poder Executivo Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0857/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

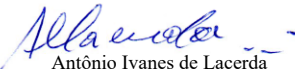
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora DJALENE FERREIRA DE LUCENA, para atuar como CONSELHEIRA TUTELAR do CONSELHO TUTELAR DE PATOS NORTE, substituindo, pelo período de 01 a 30 de dezembro de 2020, a CONSELHEIRA TUTELAR SEVERINA FELIPE SANTANA, que está de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0858/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

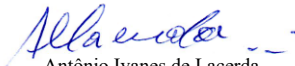
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA LUCIANA DOS SANTOS MORAES, para atuar como CONSELHEIRA TUTELAR do CONSELHO TUTELAR PATOS SUL, substituindo, pelo período de 01 a 30 de dezembro de 2020, a CONSELHEIRA TUTELAR LAIDES LAVOR LIRA, que está de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0859/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

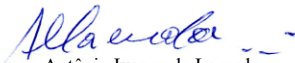
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, o servidor ABRAÃO PEDRO TEIXEIRA JÚNIOR do cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0860/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

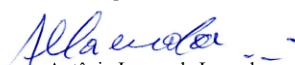
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, a servidora CARINA SALVIANO COSTA DE ARAÚJO do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0861/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

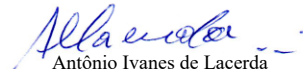
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, a servidora CYNTHIA LUIZA SANTOS ALVES do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0862/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

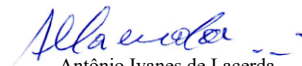
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, o servidor DÉNIS FRAN AZEVEDO DE MEDEIROS do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0863/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

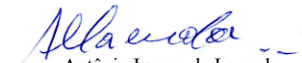
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, a servidora ELIANE MOTA DE SOUSA NÓBREGA do cargo comissionado de ORIENTADOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0864/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

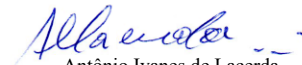
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, a servidora ELZINETH PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE CRECHE/ESCOLA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0865/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

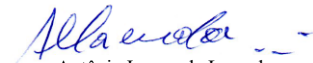
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, o servidor ERNESTO HENRIQUE DA NÓBREGA MEDEIROS do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0866/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

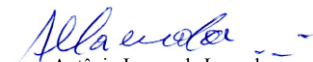
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO ARRUDA LIRA CAMPOS do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0867/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

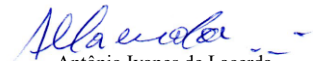
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO MORAIS DA SILVA do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 0868/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

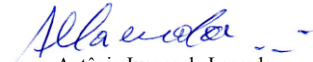
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 01/12/2020, a servidora MARIA GILVÂNIA DE OLIVEIRA LIMA do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE EVENTOS EDUCACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 7 de dezembro de 2020.


Antônio Ivo de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 346/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.036/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO NO COMBATE À COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 346/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.036/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa J J DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 19.502.091/0001-91, com sede na Rua: rod. BR 230 , N.º81, Distrito industrial - PATOS - PB . A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 39.721,50 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I alínea “a” da medida provisória 961/2020.

Patos/PB, 02 d e Dezembro de 2020

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 344/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.143/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de luvas cirúrgicas como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de amparo social e saúde de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 344/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.143/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa PHARMPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com sede na Rua: João Domingos Sobrinho, n.º91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 58.800-000. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020.

Patos - PB, 03 de Dezembro de 2020.

José Francisco de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 349/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.039/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE ATÉ 15 TONELADAS EM CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 349/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.039/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. SAMUEL MIGUEL DA SILVA SA , CPF: 021.446.984-06, residente e domiciliado na Rua: R Antonio Soares da Silva 26 - bairro Geralda Medeiros – Patos –PB . A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 6.111,50 (SEIS MIL E CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, na LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 Artigo 1º, Inciso I, alínea b e alterações.

Patos/PB 09 de Novembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 347/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 037/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CRAS, CREAS, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 347/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 037/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa JAMES DE OLIVEIRA, CNPJ: 20.676.918/0001-62, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º366, Centro, CEP: 58.700-230, Patos - PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 18.514,00(DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art 24 da lei 8.666/93 e Lei 14.065/2020.

Patos/PB, 09 de Dezembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 352/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.040/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS À SEREM DISTRIBUÍDOS COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL NOS CRAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 352/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.040/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa J J DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 19.502.091/0001-91, com sede na Rua: rod. BR 230 , Nº81, Distrito industrial - PATOS - PB . A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 29.040,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I alínea “a” da medida provisória 961/2020.

Patos/PB, 10 de Dezembro de 2020

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.145/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/ Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 351/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.145/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 11.426.166/0001-90, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 02641, Bairro: Torre, João Pessoa - PB – 58040440. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 14.065/2020.

Patos - PB, 11 de Dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.036/2020
CONTRATO Nº 1128/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: J J DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 19.502.091/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA DISTRIBUIÇÃO NO COMBATE À COVID 19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.
VALOR: R\$ 39.721,50 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: inciso II, art 24 da lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I alínea “a” da medida provisória 961/2020

Patos/PB, 02 de Dezembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.143/2020
CONTRATO Nº 1.132/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº: 03.817.043/0001-52
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de luvas cirúrgicas como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de amparo social e saúde de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19).
VALOR TOTAL: R\$72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020.

Patos/PB, 03 de Dezembro de 2020.

José Francisco de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.039/2020
CONTRATO Nº 1143/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: SAMUEL MIGUEL DA SILVA SA
CPF: 021.446.984-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE ATÉ 15 TONELADAS EM CAMINHÃO BAU PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB..
VALOR: R\$ 6.111,50 (SEIS MIL E CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 Artigo 1º, Inciso I, alínea b e alterações.

Patos/PB 09 de Novembro de 2020..

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
CONTRATO Nº 1.144/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.676.918/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CRAS, CREAS, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS - PB.
VALOR: R\$ 18.514,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: inciso II, art. 24 da lei 8.666/93 e Lei 14.065/2020.

Patos/PB, 09 de Dezembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.040/2020
CONTRATO Nº 1145/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: J J DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 19.502.091/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS À SEREM DISTRIBUÍDOS COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL NOS CRAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.
VALOR: R\$ 29.040,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: inciso II, art 24 da lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I alínea “a” da medida provisória 961/2020.
Patos/PB, 10 de Dezembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.145/2020
CONTRATO Nº 1.148/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS
CONTRATADO: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ nº: 11.426.166/0001-90
OBJETO: Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/ Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R\$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.065/2020.

Patos, 11 de Dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020
Termo de Colaboração nº. 01/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ATRAVÉS DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DO OUTRO LADO A AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ, sob o número 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, aqui

representado pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA, CNPJ Nº 19.631.593/0001-12 vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Interino, o Sr. ANTONIO IVANES DE LACERDA, portador da cédula de identidade nº 282.258 SSP/PB e do CPF nº 132.522.324-72, residente e domiciliado na rua Pedro Firmino, 244, Centro, Patos/PB, doravante denominada de "Contratante", e, de outro lado a AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/PB sob o número nº 09.282.237/0001-87 com sede na Rua João Soares 437, bairro Brasília, CEP 58.700-318, Patos-PB, neste ato representado pelo senhor Presidente, o Sr. João Saturnino de Oliveira RG 350.743 2ª via SSP/PB, doravante chamada de "Contratada", têm entre si justo e contratado termo de colaboração, REFERENTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROJETO ATORES DA CIDADANIA, DIRECIONADO AO ATENDIMENTO DIRETO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE PATOS-PB, e resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo inicial do Termo de Colaboração nº. 01/2020 por mais 03 (três) meses, passando a ter vigência até 30 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais disposições do termo de colaboração inicial, sofrendo alterações apenas no que tange ao prazo de execução.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Patos-PB, 02 de dezembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
Prefeito Interino de Patos

Francisca Ilva de Lacerda Roberto
Presidente do CMDCA

Henrique Goulart Queiroz Vilar
Gestor do Fundo Municipal do Conselho da Criança e Adolescente

João Saturnino de Oliveira
(Organização Social – OS)
(Representante Legal)
(Presidente)

TESTEMUNHAS 1:

CPF
RG UF

TESTEMUNHAS 2:

CPF
RG UF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ATRAVÉS DA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA E A AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas.

O MUNICÍPIO DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ, sob o número 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, aqui representado pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA, CNPJ Nº 19.631.593/0001-12 vinculado ao Gabinete do Executivo Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Interino, o Sr. ANTONIO IVANES DE LACERDA, portador da cédula de identidade nº 282.258 SSP/PB e do CPF nº 132.522.324-72, residente e domiciliado na rua Pedro Firmino, 244, Centro, Patos/PB, doravante denominada de "Contratante", e, de outro lado a AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/PB sob o número nº 09.282.237/0001-87 com sede na Rua João Soares 437, bairro Brasília, CEP 58.700-318, Patos-PB, neste ato representado pelo senhor Presidente, o Sr. João Saturnino de Oliveira RG 350.743 2ª via SSP/PB, doravante chamada de "Contratada", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo de colaboração rege-se pelo que dispõe a Lei Municipal nº 5.053/2019 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Termo de Colaboração é a captação de recursos para o Projeto Atores da Cidadania direcionado ao atendimento direto com Criança e do Adolescente e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Patos-PB, junto a FUNDAÇÃO ITAU SOCIAL, instituição de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.573.030/0001-30, com sede na Avenida Paulista, nº 1938, 16º andar, Bela Vista, CEP: 01310-942, São Paulo/SP.

É parte integrante deste Termo de Colaboração o plano de trabalho (projeto) apresentado pela Organização Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Termo de Colaboração correrá pela Dotação Orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos-PB.

Unidade orçamentária: 02.010 Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional: 08 243 1031 2235 CMDCA - Projeto Atores da Cidadania
Elemento de despesa: 3350.43 99

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, o CONTRATANTE fará o repasse ao CONTRATADO, para execução do projeto, no montante de R\$ 173.876,00 (Cento e Setenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura, pelas Partes, e duração até o final do exercício de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Patos, de acordo com o cronograma de execução das ações do projeto.
Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

É de competência do Gabinete Executivo Municipal e da Secretaria de Controle Interno do município a fiscalização dos atos e fatos do presente termo e do FMDCA aplicação dos recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto pretendido, de acordo com o Relatório de Atendimento – R.A. apresentado à FMDCA. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.

Não serão aceitos documentos comprobatórios com rasuras ou borrões em qualquer de seus campos e cujas despesas sejam efetuadas fora do prazo de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A OSC deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:

a. Fornecer ao CMDCA, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente Termo de Colaboração.

b. Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, incluídas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Termo de Colaboração.

c. A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, assim como pelo cumprimento do plano de programa, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de PATOS-PB ou a terceiros.

d. A OSC obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo atuem na prestação de serviços.

e. A OSC assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços assumidos.

f. A OSC se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão executados, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

O presente Termo de Colaboração não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para a Prefeitura Municipal de Patos-PB, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Contratante:

a. Ao pagamento do objeto do Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na cláusula sexta.

b. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

c. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

O valor despendido pelo Município é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Colaboração dar-se-á na forma e pelos motivos constantes na Lei Federal nº. 13.019/2014, relativos à inexecução e à rescisão do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE encaminhará a prestação de contas diretamente à Secretaria de Controle Interno do município e ao FMDCA, no prazo 10 (dez) dias úteis após a aplicação de cada parcela, acompanhado de 03(três) propostas para cada despesa realizada, recibos, notas fiscais, cópias de cheques emitidos, balancetes, relatórios de atividades, extratos bancários, certidões de regularidade fiscal: FGTS, CNDT, CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL, MUNICIPAL, FEDERAL.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo FMDCA serão efetuados na conta corrente: 31.024-7, Agência 0151-1 – Banco do Brasil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais pertinentes à execução presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Patos-PB, 28 de fevereiro de 2020

Antônio Ivanês de Lacerda
Prefeito Interino de Patos

Francisca Ilva de Lacerda Roberto
Presidente do CMDCA

Henrique Goulart Queiroz Vilar
Gestor do Fundo Municipal do Conselho da Criança e Adolescente

João Saturnino de Oliveira
(Organização Social – OS)
(Representante Legal)
(Presidente)

TESTEMUNHAS 1:

CPF
RG UF

TESTEMUNHAS 2:

CPF
RG UF

EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2020
(POSSE)**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 022/2020 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público, para no dia **30 de dezembro de 2020**, às 11h, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ROZÉLIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 1º de fevereiro de 2021, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 14 de dezembro de 2020.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2020
(POSSE)**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 023/2020 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público, para no dia **30 de dezembro de 2020**, às 11h, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ROSEMARY GOMES LOPES FREITAS	VIGILANTE - ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Administração
BRUNO LAVOR DE SOUSA	VIGILANTE - ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Administração
MAGNILSON RODRIGUES DE SOUZA	VIGILANTE - ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Administração
JOSILEUDO SANTOS RODRIGUES	VIGILANTE - EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
ERNANI ALVES DE SOUSA JÚNIOR	VIGILANTE - EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
RANIERE MAMEDE LEITE	VIGILANTE - EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
THIAGO THALLYS FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGILANTE - EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
MARCELO HENRIQUE DE LUCENA ALVES	VIGILANTE - EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 1º de fevereiro de 2021, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 14 de dezembro de 2020.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2020
(POSSE)**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 024/2020 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público, para no dia **30 de dezembro de 2020**, às 11h, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ROBERT SHAYANE NUNES PACHECO	VIGILANTE	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 1º de fevereiro de 2021, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 14 de dezembro de 2020.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2020
(POSSE)**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 025/2020 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público, para no dia **30 de dezembro de 2020**, às 11h, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
MICHELINY FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS - EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 1º de fevereiro de 2021, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 14 de dezembro de 2020.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB